



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
 INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



**EDITAL Nº 04/2023 - IPPUL**

DIVULGA O **RESULTADO FINAL** DOS PEDIDOS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO, PROTOCOLIZADOS NO MÊS DE **DEZEMBRO DE 2022**, DE SERVIDORES INTEGRANTES DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA - IPPUL, DA ATIVA, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 559, de 25.05.2022, **HOMOLOGANDO-O**;

DIVULGA O **BANCO DE PONTUAÇÃO**, NA FORMA DO ART. 19, DO DECRETO Nº 559, DE 25.05.2022.

**CONVOCA SERVIDORES PARA LEVANTAMENTO** DE CURSOS E/OU EVENTOS EXCEDENTES PARA A PARTICIPAÇÃO EM OUTROS PROCESSOS DE PROMOÇÃO, NA FORMA DO ART. 20, DO DECRETO Nº 559, DE 25.05.2022.

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 559, de 25.05.2022, publicado no Jornal Oficial nº 4.652, de 08.06.2022, a relação dos servidores integrantes do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, constantes do Anexo Único, deste Edital, cujos pedidos de promoção apresentados no mês de **Dezembro de 2022**, foram encaminhados às Comissões Examinadoras e, após análise, julgados **DEFERIDOS** ou **INDEFERIDOS**, conforme segue:

<p><u>Anexo Único</u></p>	<p><b>SERVIDORES COM PEDIDOS DE PROMOÇÃO DEFERIDOS</b>          (Servidores, com pedidos protocolizados no mês de <b>Dezembro de 2022</b>, que preencheram todos os requisitos necessários à participação da Promoção por Conhecimento, bem como <b>atingiram a pontuação mínima exigida</b>).</p>
---------------------------	--

Esclarecemos que os servidores relacionados no Anexo Único deste Edital, que tiveram seus pedidos de promoção deferidos, serão posicionados na referência imediatamente superior das respectivas tabelas salariais por meio de Decreto, que será oportunamente publicado no Jornal Oficial do Município.

Esclarecemos, também, que os servidores relacionados no Anexo Único, deste Edital, com a indicação da condição de “**LEVANTAMENTO FACULTATIVO**”, poderão solicitar o levantamento dos cursos e/ou eventos excedentes, para a eventual utilização em outros processos de promoção, **no prazo máximo de sessenta (60) dias após a publicação deste edital**, ou seja, de **16.02.2023 a 16.04.2023**, sob pena de, após este prazo, não mais poderem utilizá-los em processos de

promoção futuros, conforme disposto no art. 19 do Decreto nº 559 de 25.05.2022, publicado no Jornal Oficial nº 4.652 de 25.05.2022.

Esclarecemos, ainda, que será publicada em edital específico, ao final do procedimento descrito no parágrafo anterior, a divulgação do valor de banco de pontuação dos servidores convocados para levantamento facultativo.

Esclarecemos, além disso, que aos demais servidores relacionados no Anexo único deste Edital e não convocados para levantamento facultativo, fica divulgado o respectivo valor de banco de pontuação, resultante do processo de promoção por Conhecimento, previsto no Art. 19 do Decreto nº 559 de 25.05.2022, publicado no Jornal Oficial nº 4.652 de 25.05.2022.

Esclarecemos, por fim, em atenção ao disposto no art. 15 do Decreto nº 559/2022 e para conhecimento de todos os interessados, que os servidores que apresentarem **certificados e diplomas complementares**, na forma do inciso I do art. 15 do citado Decreto, e que estejam relacionados no anexo II deste Edital, e que discordarem da pontuação atribuída pelas Comissões Examinadoras, poderão interpor pedido de revisão, individual e fundamentadamente, no prazo de três dias úteis a contar da publicação deste Edital, ou seja, no período de **16.02.2023 a 22.02.2023**, que deverá ser apresentado, via peticionamento intercorrente no processo de origem, por meio do “Formulário de Solicitação de Revisão de Pontuação”, devidamente fundamentado, conforme modelo constante no Anexo VII do Decreto nº 559/2012, disponível no Portal do Servidor/ Promoções/ por Conhecimento”, cujos resultados serão divulgados mediante publicação de Edital.

Londrina, 15 de fevereiro de 2023.

Referência: Processo nº 84.000177/2023-28

SEI nº 9570222



Documento assinado eletronicamente por **Débora Patrícia Antonio, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 14/02/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Tadeu Felismino, Diretor(a) Presidente**, em 14/02/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9570222** e o código CRC **7006B7ED**.